



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini - CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

Processo: 028/2018

Inexigibilidade Nº: 001/2018

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2018, CELEBRADO PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI-MG E PELO SR. WILSON LAURINDO DE SOUZA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA GESTÃO TÉCNICA DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO SAAE DE LAMBARI – MG.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG, inscrito no CNPJ (MF) n.º 22.040.711/0001-22, com sede na Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini, em Lambari - MG, CEP 37480-000, representado por seu Diretor, Senhor **Samuel Marques Moraes**, portador RG n.º MG-15.XXX.618 e CPF n.º 079.XXX.896-14, nomeado pela Portaria Municipal n.º 013 de 30 de abril de 2020.

CONTRATADO: WILSON LAURINDO DE SOUZA, brasileiro, casado, químico, portador do RG n.º 11.XXX.877 - SSP/MG e CPF n.º 099.XXX.936 – 91, residente e domiciliado na Rua Hercílio Assunção, 120, Silvestrini, CEP 37.480-000, Lambari, Minas Gerais.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 004/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 04/06/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. A despesa com este termo aditivo, no exercício de 2020 e seguinte, no montante estimado de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos Reais), correrá à conta da dotação orçamentária **03.01.01.17.122.0030.2096.3.3.90.36**.

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Diretor da CONTRATANTE, e encontra amparo legal nos artigos 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini - CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

Processo: 028/2018

Inexigibilidade Nº: 001/2018

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Lambari, 04 de junho de 2020.

SAMUEL MARQUES MORAES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO
CONTRATANTE

WILSON LAURINDO DE SOUZA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____ 2- _____
Nome: Nome:
CPF:..... CPF:.....